



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

## GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 170, DE 20 DE MAIO DE 1994

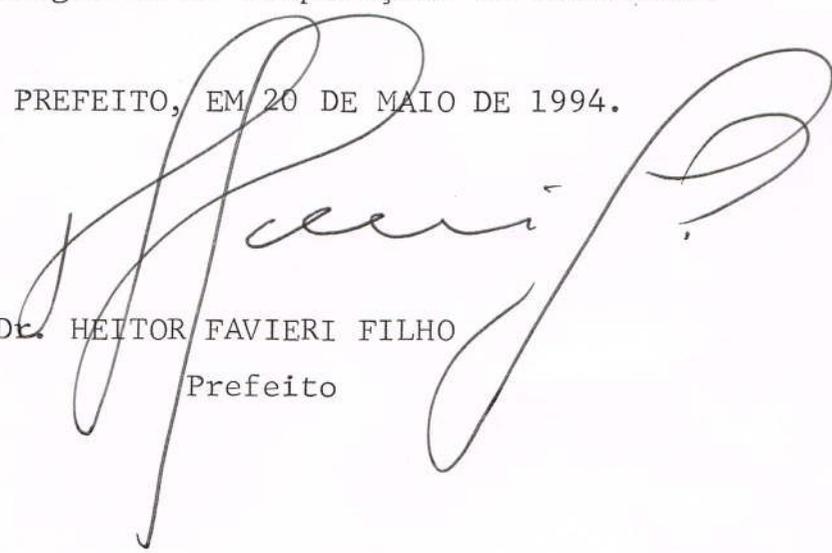
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se JOSÉ DA SILVA MASSA a Rua à direita do Loteamento MM. M.C. Lopes ME, existente no final da Rua Dr. Mesquita, no bairro Nossa Senhora de Santana, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 1994.

  
DR. HEITOR FAVIERI FILHO  
Prefeito

Regs. as fls. 161 v do livro próprio.

Ebmp.